



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Roubini
22/12/06
(Assinatura)

LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2006

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2.021/2004 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

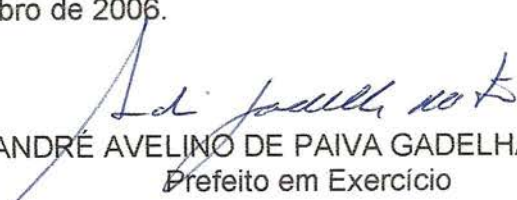
Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.021/2004, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2005 a
2008, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e
oitocentos reais mensais).

Parágrafo Único – O vereador investido no cargo de presidente da câmara
será assegurado um acréscimo de (50%) cinquenta por cento do valor previsto
no caput deste artigo, totalizando o subsídio no valor de (R\$ 5.700,00) cinco mil
e setecentos reais, devido ao exercício das funções representativa e
administrativa do Poder Legislativo.”

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 05 de dezembro de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício